ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário
Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 3.417/2011
Em 13 de 07 de 2011
PROTOCOLO

INDICAÇÃO Nº34/2011

O Vereador **ERNALDO FRANCISCO GONÇALVES E OSVALDO PIRES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110, inciso VIII, do Regimento Interno Câmara, INDICA, após ouvido o plenário da Câmara Municipal, que o **Executivo Municipal empenhe todos os esforços necessários junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismos no sentido da construção Casa da Cultura para o Município.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de haver um local adequado para expor a historia de nosso município, onde seja contado e retratado toda a sua trajetória, com acesso para todos, inclusive nossas crianças; Considerando a importância histórica e cultural de um memorial, onde se resgata a historia das pessoas, fatos e cultura, haja vista, que não temos essas importantes informações culturais, sem esquecer que UMA CIDADE SEM HISTORIA É CIDADE SEM MEMÓRIA.

Por estas razões, espera os Vereadores terem o apoio dos colegas Edis na aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 13 de Julho de 2011.

ERNALDO FRANCISCO GONÇALVES
Vereador

OSVALDO PIRES DE OLIVEIRA
Vereador